



EDITAL Nº 07/2023 – GAB/ARAQ

SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI PARA O ANO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos da Resolução nº 14/2019 CONSUPER, torna público por meio da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, o edital com o procedimento para seleção de estudantes para as vagas de monitoria provenientes dos projetos selecionados através do edital nº 01/2023.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 Selecionar estudantes para as vagas de monitoria provenientes do edital nº 01/2023, referente às monitorias para os cursos técnicos do IFC – *Campus Araquari* para o período de 15 de março de 2023 a 30 de novembro de 2023.

2. DOS REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

2.1 São requisitos básicos para o(a) estudante participar do Programa de Monitoria:

- I - Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFC (Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes);
- II - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- III - No caso de estudante bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrentes de vínculos estatutários públicos, exceto no caso de auxílio de caráter assistencial;
- IV - Não estar respondendo processo disciplinar discente;
- V - Ser aprovado(a) na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- VI - Entregar o Termo de Compromisso assinado.

3. DAS RESTRIÇÕES

3.1 São vedadas a(o) estudante-monitor(a) as seguintes atividades:

- I - O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II - A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III - O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV - A correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;
- V - A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;



VI - Acumular ao todo mais de 40 (quarenta) horas semanais em atividades envolvendo a monitoria e outras atividades, como atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período estabelecido no cronograma (item 7 deste edital), através do preenchimento do formulário eletrônico (formulário de inscrição de candidatos à monitoria) disponível na página do *campus* referente às monitorias (<https://ensino.arauvari.ifc.edu.br/monitorias/>).

4.2 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá:

- Preencher no campo específico do formulário de inscrição, a carta de motivação expondo os motivos pelos quais concorre à vaga de monitor(a);
- Anexar Histórico Escolar.

4.3 O quantitativo de vagas e suas descrições, encontram-se discriminados abaixo:

Projeto	Curso(s)	Docente coordenador(a)	Horas Semanais	Vaga remunerada	Vaga voluntária
Monitoria em História	Téc. AGRO/ Téc. INFO/ Téc. QUIMI	Ivan Furmann	8	1	0
Recursos lúdicos para a dinamização das aulas de Espanhol como Língua Estrangeira	Téc. AGRO/ Téc. INFO/ Téc. QUIMI	Patricia Massarute Pereira Polinski	8	1	0
Ação Educativa, cultura e arte no Laboratório do Olhar	Téc. AGRO/ Téc. INFO/ Téc. QUIMI	Alessandra Klug	8	1	1
Sophós – Projeto de Filosofia	Téc. INFO/ Téc. QUIMI	Greice Ane Barbieri	8	1	1
Viva a Linguagem: contexto, interlocução e cultura	Téc. AGRO/ Téc. INFO/ Téc. QUIMI	Renilse Paula Batista	8	0	1



5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada no período estabelecido no cronograma (item 7 deste edital) e consistirá do exame do Histórico Escolar e da Carta de Motivação, além de entrevista.

5.2 Os candidatos à monitoria serão classificados considerando a média ponderada entre os itens:

- Histórico Escolar (peso 4): média aritmética das notas do ano anterior ao que o(a) estudante estiver em curso;
- Carta de motivação (peso 3): nota atribuída, variando de 0 (zero) a 10 (dez) e
- Entrevista (peso 3): nota atribuída, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3 Com base na classificação geral do item 5.3, os estudantes preencherão as vagas existentes.

5.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior média aritmética das notas do ano anterior ao que o(a) estudante estiver em curso;
- b) Candidato de maior idade.

5.5 O candidato que não cumprir com os requisitos do item 4.2 não será classificado.

5.6 Pedidos de recurso referente à classificação ou não classificação poderão ser encaminhados via formulário disponível na página do *campus* referente às monitorias (ensino-monitorias).

6. DA ADMISSÃO

6.1 Para oficializar o início das atividades, o(a) coordenador deverá entregar até o dia 15/03/2023, o Termo de Compromisso Discente e o Plano de Trabalho do estudante monitor(a) selecionado(a) preenchidos e assinados, através do formulário eletrônico (acompanhamento das monitorias), disponível na página do *campus* referente às monitorias (ensino-monitorias).

6.2 O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.

6.3 O(a) estudante poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

6.4 O(a) selecionado(a) compromete-se a cumprir 08 (oito) horas semanais, em horários a combinar com o(a) docente/orientador(a), sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do IF Catarinense – *Campus Araquari*.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As atividades regidas por este edital ocorrerão conforme o cronograma a seguir, estabelecido pelo edital nº 01/2023:

Cronograma	
Atividade	Data



Publicação do Edital	27/02/2023
Inscrições de candidato(a)s às monitorias	27/02/2023 a 03/03/2023
Seleção dos candidato(a)s às monitorias	06/03/2023 a 08/03/2023
Publicação dos Resultados	09/03/2023
Pedido de Reconsideração dos Resultados	até 10/03/2023
Divulgação Final dos Resultados	13/03/2023
Entrega dos termos de compromisso	Até 15/03/2023
Início das atividades	15/03/2023
Período de vigência das monitorias	15/03/2023 a 30/11/2023

8. DAS BOLSAS DE MONITORIA

8.1 Conforme estabelecido pelo edital nº 01/2023, algumas das vagas poderão ser remuneradas sob a forma de bolsa, caso exista disponibilidade de orçamento para tanto.

8.1.2 Havendo aprovação de recursos orçamentários para projetos de monitoria, serão destinadas, no máximo, 9 (nove) parcelas para cada bolsa, durante a vigência dos projetos (de março de 2023 a novembro de 2023). A parcela referente ao mês de março será proporcional ao período (15 dias).

8.2 Na modalidade remunerada, o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o regime de 08 (oito) horas semanais.

8.3 Quando da modalidade remunerada, assim que forem iniciadas as atividades de monitoria, os coordenadores dos projetos deverão informar os dados bancários dos estudantes selecionados como bolsistas através do formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível na página do *campus* referente às monitorias (ensino-monitorias).

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Mensalmente os coordenadores de projetos (com bolsistas ou não) deverão preencher o formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível na página do *campus* referente às monitorias (ensino-monitorias) contendo a descrição das atividades realizadas.

9.1.1 Não havendo o envio do relatório mensal, o pagamento da bolsa, quando for o caso, será suspenso a partir do mês subsequente.

9.2 O acompanhamento e avaliação serão executados pelo Comitê de Ensino com apoio da Coordenação Geral de Ensino Técnico (CGET).

9.3 Ao final do período de vigência do projeto de monitoria, o coordenador e cada monitor participante do projeto devem apresentar o relatório com informações sobre o desenvolvimento



do projeto, conforme formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível na página do *campus* referente às monitorias (ensino-monitorias).

9.3.1 A não entrega do relatório acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital vinculado ao Ensino.

9.4 O Comitê de Ensino, juntamente com a CGET, poderá convocar o coordenador do projeto de monitoria, bem como outros participantes (bolsistas, orientadores) para participar de atividades de avaliação que envolvam o seu projeto.

9.5 A participação em evento do *campus*, com apresentação de trabalho, é obrigatória para todos os monitores bolsistas do projeto.

9.6 O Comitê de Ensino se utilizará da apresentação no evento do *campus*, dos relatórios e de avaliações in loco para avaliar o desenvolvimento do projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades pode acarretar no desligamento da monitoria e no cancelamento da bolsa, quando for o caso, do(a) estudante selecionado(a).

10.2 Cabe ao coordenador do projeto de monitoria acompanhar o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios, selecionar e solicitar ao Comitê de Ensino a desvinculação e substituição do monitor, quando for o caso, através do e-mail comitedeensino.araquari@ifc.edu.br.

10.3 Quando da desistência e/ou desligamento de um(a) monitor(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será chamado(a) a ocupar a vaga.

10.4 No caso de cancelamento de projeto ou de não haver candidatos aptos, as bolsas serão repassadas para o primeiro projeto da lista de aprovados que não foi contemplado com bolsa.

10.5 No caso de projetos aprovados com uma única bolsa, o professor coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) monitor voluntário para participação no projeto.

10.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela CGET juntamente com o Comitê de Ensino, quando houver necessidade.

Araquari, 27 de fevereiro de 2023.

Julio Lopes da Silva Junior
Coordenador-Geral de Ensino
Técnico

Marlise Pompeo Claus
Coordenadora-Geral de Ensino
Superior
Presidente do Comitê de
Ensino

Cleder Alexandre Somensi
Diretor-Geral